



LEI Nº. 2.478/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, mediante a criação de natureza de despesa e suplementação da dotação orçamentárias criada, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423, de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.11.00.00 - Aquisição de Imóveis.

Código reduzido - 00252 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º O crédito adicional que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, na fontes de recursos “000 - Recursos ordinários Livres”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 27 de Agosto de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal